

AÇÃO FGTS PERDAS DE 1999 A 2013

Comunico a todos que após várias consultas e contatos com diversos escritórios de advocacia para a cotação de preços, visando a propositura da ação de perdas do FGTS entre 1999 e 2013, onde nos foram propostos valores de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00 para custas iniciais e com percentual de honorários de 30% sobre o valor da ação. conseguimos através de um grande empenho do nosso companheiro mandu um valor mais justo e acessível à categoria aeroviária para, caso queiram, fazer a referida ação. O escritório escolhido é o Miranda Advogados, que tem como responsáveis os doutores Carlos Eduardo Siqueira Abrão e Aarão Miranda. escritório este que já prestou serviços ao sindicato há cerca de 25 anos em ações de perdas no FGTS decorrentes de planos econômicos e obteve êxito, tendo muitos aeroviários à época recuperados estas perdas. Após várias reuniões entre o escritório e o sindicato, acreditamos que chegamos a um valor acessível e justo para os aeroviários interessados em fazer a ação, conforme descrito abaixo:

AEROVIÁRIO SÓCIO DO SINDICATO

- SERÁ COBRADO 15% SOBRE O ÊXITO DA AÇÃO E UMA TAXA INICIAL DE INGRESSO E CÁLCULO NO VALOR DE R\$ 300,00.

AEROVIÁRIO DEDITADO OU APOSENTADO

- SERÁ COBRADO 20% SOBRE O ÊXITO DA AÇÃO E UMA TAXA INICIAL DE INGRESSO E CÁLCULO NO VALOR DE R\$ 400,00.

AEROVIÁRIO NÃO SINDICALIZADO

- SERÁ COBRADO 25% SOBRE O ÊXITO DA AÇÃO E UMA TAXA INICIAL DE INGRESSO E CÁLCULO NO VALOR DE R\$ 500,00.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A AÇÃO

- COPIA DO RG • COPIA DO CPF
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- EXTRATO ANALÍTICO DO FGTS DE 1999 A 2013
- XEROX DA CTPS (PÁGINAS DA FOTO/QUALIFICAÇÃO/REGISTROS E DA ADESÃO AO FGTS)

Para esclarecer as dúvidas e prestar orientações, os advogados inicialmente estarão de plantão no sindicato conforme abaixo:

- DIA 22/06 – DAS 09:00 ÀS 12:00
- DIA 24/06 – DAS 14:00 ÀS 16:00

Após estas datas, o escritório disponibilizará um estagiário que estará no sindicato em horários e dias a serem informados em momento oportuno, onde receberá os documentos para a ação. Informo que até o momento não temos a data de julgamento da referida ação pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o que pode ocorrer a qualquer momento, sendo que uma das possibilidades que muitos juristas alertam é que, caso tenhamos decisão favorável, a mesma poderá ser válida somente para quem ingressou com a ação. portanto, caso tenham interesse em fazer esta ação, respondam o mais breve possível, pois leva-se um tempo para dar a entrada após entrega dos documentos, visto que é necessário o cálculo das perdas, efetuado por um contador calculista e, caso seja marcado a data do julgamento pelos próximos dias, pode-se não haver tempo hábil de se protocolar a ação.